

ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES PREV-TRAJANO

Av. Castelo Branco, 49 - Centro - Trajano de Moraes/RJ. CEP 28750-000 - Tele-Fax: (22) 2564-1132



PORTARIA Nº 036/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL N°. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - <u>APOSENTAR POR INVALIDEZ</u>, a partir de 01 de Outubro de 2020, o servidor desta municipalidade, o Senhor **ROBSON ÁVILA – MATRÍCULA Nº 4103 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

<u>Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:</u> o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

| Salário Base (Lei Municipal nº 1.103/2019 c/c Lei nº 14.013/2020) | R\$ 1.045,00 |
|---|--------------|
| Adicional por Tempo de Serviço de 25% (Lei Municipal nº 553/2004) | R\$ 261,25 |
| Total de Proventos | R\$ 1.306,25 |

(Um mil e trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 28 de Outubro de 2020.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar Edição: 671 Página: 08

Data: 30/10/2020